

LEI Nº 1.690/2014

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 004/2014, de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil e novecentos e oitenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.002 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Câmara Municipal.

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente – Ficha 002.....R\$ 15.000,00

0103100012.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos.

3.3.90.39.000–Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Juridica–Ficha 008.R\$ 64.980,00

TOTALR\$ 79.980,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo relacionadas:

010.001 – CÂMARA MUNICIPAL

0103100011.001 – Construção do Prédio do Poder Legislativo

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações – Ficha 001.....R\$ 75.000,00

3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios anteriores.....R\$ 4.980,00

TOTALR\$ 79.980,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 29 de abril
de 2014.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal